



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1881/2017, de 31/10/2017.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 9.600,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1522/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:


06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
04 - ESPORTES E LAZER	
2057 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
336 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENCÕES SOCIAIS	R\$ 9.600,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 9.600,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


a) R\$ 9.600,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
04 - ESPORTES E LAZER	
2057 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 9.600,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 9.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERARDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


GILVAN RODRIGUES DE MOURA
CONTADOR CRC/RS 059468